



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 61

PROCOLO N°

Projeto Lei n° 225 / 61

Ref: Concede Auxílio ao natal dos Pobres do  
Distrito de Rio Bananal

Autor:

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

Aprovado em  
7/12/61

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto nº 226/61

CONCEDE AUXÍLIO AO NATAL DOS  
POBRES DO DISTRITO DE RIO BANANAL

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, resolve decretar a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a - conceder a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) às Obras Pavonianas de Assistência de Bananal, para o natal dos Póbres do Distrito de Rio Bananal;

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial em importância correspondente;

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,

6/11/61

Teodoro Freire

Pedro Coppe Sobrinho

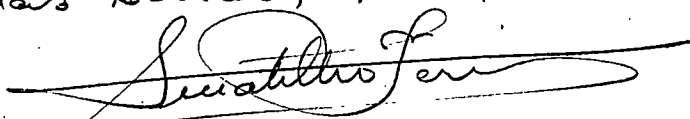


ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça para  
feriar. sem parecer.

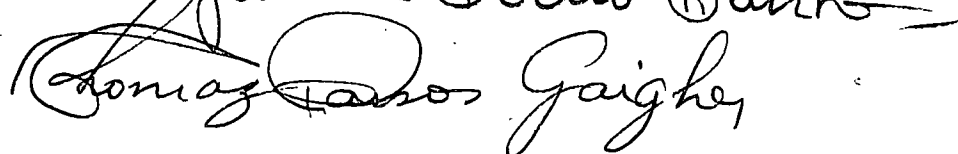
Sala das Sessões, 6/11/61

  
Presidente.

Parecer

a Comissão de Justiça, e' de  
parecer favoravel a constituciona-  
lidade do projeto de lei n.º 226 -

Sala das sessões 6/11/1961

Deodoro Fari  
Membro Socio Banco  




ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças para  
dar seu parecer  
Sala das Sessões, 13/11/61

*[Handwritten signature]*

Do Vencedor Pedro Celestino Forbini apen  
to uniuo av seu pover.

Antônio Lins Pereira  
Presidente  
4-12/61

SUBSTITUTIVO AO PROJETO Nº226/61; REF. CONCEDE AUXILIO  
AO NATAL DOS POBRES DO DISTRITO DE BANANAL.

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espirito Santo, usando de suas atribuições legais, resolve de crêtar a seguinte lei.

Art.1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia de cr\$115.000,00(Cento e quinze mil- (cruzeiros) para o Natal dos Pobres do Municipio de Linhares.

Art.2º O credito que se refere o artigo anterior obdecerá a seguinte distribuiçã•:

A-	DISTRITO DA SEDE.....	cr\$30.000,00
B-	" RIO BANANAL.....	15.000,00
C-	" DEZENGANO .....	10.000,00
D=	"S; RAFAEL.....	10.000,00
E-	" REGENCIA .....	10.000,00
F-	PATRIMONIO COMENDADOR RAFAEL.....	10.000,00
G-	" BEBEDOURO.....	10.000,00
H-	" JAPIRA .....	10.000,00
I-	" PARAIZOPOLIS.....	10.000,00
	Totalcr\$	115.000,00

(CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares.

7 de Dezembro de 1961.

*Jose Amantio Pires*      Ass. *Arthur Henrique Pereira*  
*Waldemar Borges da Silva*  
*Bernardo Tardi*  
*Francisco Monteiro de Almeida*  
*Jose Dionicio de*  
*Jacinto Campos de Aca. 10*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça  
para oferecer seu parecer na  
terceira do projeto ou substitutivo  
nº 226/61.

Linhares, 7/11/61

Parecer.

a comissão de justiça reunida  
deliberou favorável ao projeto de  
lei nº 226/61 com substitutivo,  
por ser constitucional.

Sala das sessões 7/12/61

Theodoro Fal  
Waldemar Borges da Silva  
Francisco Monteiro de Almeida



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças  
para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 7/11/61

A comissão de finanças resolve  
facilitar porquanto ao respeito  
projeto. por ser à altura das  
funções dos papilares.

Jacinto Campes de Araujo  
Presidente

Jacinto Campes de Araujo